

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS N° 224/2019 - 2^a VIA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa **AREAL MOUNTAIN LTDA. ME**, CNPJ **31.062.841/0001-57**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL** (Produção bruta: 9.900 m³/ano) ANM 830.822/2017, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, localizada no Sítio Gonçalves/Três Barras, S/Nº, Distrito Taboão, Coordenadas Geográficas: X=7.566.961,54 e Y= 598.725,76, no Município de Bom Jardim de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 13728/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

DAIA nº 0036448-D, com vencimento em 28/03/2023. Tipo de Intervenção: Corte/Aproveitamento de árvores isoladas vivas/mortas em meio rural; Unid: 15 Unid.; Coordenadas Geográficas: UTM: X= 598.750 e Y= 7.567.000; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Outro.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 217, DE 2017".

Primeira via emitida em 23/09/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/09/2029.

Varginha, 25 de novembro de 2025.

FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFÁCIO

CHEFE DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

Nº ID: 70063



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 25/11/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128002076** e o código CRC **E1EE57F0**.